



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
201  
f  
h  
h  
h  
h

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 01/06/2006.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 11H25M.**

**Aprovada em 01/06/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 19**

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Agradecimento do Futebol Clube da Madalena – Para conhecimento.
- 3 – Abastecimento de água à lavoura da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – Para conhecimento.
- 4 – Proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas – "Processos CPR".
- 5 – Empreitada de "Remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena" – informação n.º 10 do Gabinete de Estudos e Planeamento.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 010 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
202  
f  
A  
f  
Lurdes  
es

- 6 – Empreitada de “Remodelação do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” Plano de Segurança e Saúde – informação n.º 11 do Gabinete de Estudos e Planeamento.
- 7 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-04-91, de Manuel Furtado Cardoso dos Santos, para o nome de António Ferreira Pereira Jr.
- 8 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-40, de Lisa Câmara, para o nome de Filipe Medeiros.
- 9 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-07-79, de António Ferreira Pereira Jr.
- 10 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-24, de António Manuel de Sousa Brasil.
- 11 – Substituição de táxi de João Garcia Rodrigues.
- 12 – Processo de contra-ordenação, de João dos Santos Martinho.
- 13 – Da Sociedade Filarmónica “Lira Madalense” – Pedido de apoio para intercâmbio à Ilha de São Miguel, em Agosto de 2006.
- 14 – Alteração ao Orçamento n.º 8.
- 15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 31 de Maio de 2006.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de

27  
203  
A  
F  
L  
Mud  
C

deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Despacho PRES 13/2006 – colocação de sinal de proibição de estacionamento – Para conhecimento. -----
- 2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -----
- 3 – Adjudicação da Empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato. -----
- 4 – Transportes dos alunos do 3.º e 4.º anos da EB/JI da Criação Velha – Para ratificação. -----
- 5 – Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- 1 – Despacho PRES 13/2006 – colocação de sinal de proibição de estacionamento – Para conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9990-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2  
A 204  
f A  
Muda

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o despacho n.º 13/2006, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a dar conhecimento da colocação de sinal de proibição de estacionamento, entre o início do Edifício do Municipal da Madalena, até junto ao Entrepasto. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### **2 – Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra – Para ratificação.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a nomeação do Eng.º Manuel Sançana, para coordenador de segurança em obra da empreitada acima mencionada, bem como a informação n.º 9, de 23/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa EDIFER – Construções, SA; Considerando o Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do coordenador de segurança;

Em conformidade com o artigo 9º n.º 3 do citado diploma legal, “*A actividade do coordenador de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada (...), e ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador (...)*”;

Atendendo que, ao coordenador de segurança são exigidas qualificações em matéria de segurança e higiene no trabalho, poderá ser designado para o desempenho dessa função, na supra mencionada empreitada, o Sr. Eng. Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo;

Ao coordenador de segurança em obra compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19º n.º 2 do já referido diploma;

Assim, considerando o exposto, e em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao dono da obra (Câmara Municipal) nomear o coordenador de segurança em obra.

Atendendo ainda que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 12º do supra referido diploma legal, o plano de segurança e saúde proposto pelo empreiteiro deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra para posterior aprovação pelo dono da obra;

Proponho que o Sr. Presidente nomeie os coordenadores de segurança em obra acima propostos e, submeta o seu despacho a ratificação à próxima reunião do executivo camarário, em conformidade com o n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
205  
fr  
fr.  
fr  
fr

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de nomear o Eng.º Manuel Sançana de coordenador de segurança em obra, da empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### 3 – Adjudicação da Empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a adjudicação da empreitada do Parque de Campismo da Madalena e aprovação da minuta de contrato, através da informação n.º 12, de 30/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Construção de Parque de campismo da Madalena”, em referência;

Considerando que, na sequência do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que propõem a adjudicação à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda, se procedeu à audiência prévia e escrita dos concorrentes; em conformidade com o disposto no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando o despacho n.º 15/2006 do Sr. Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos;

Assim, deverá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda pelo valor de 549.196,69€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 571.164,56€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
206  
Handwritten initials and signatures in blue ink.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda e aprovar a minuta de contrato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**4 – Transportes dos alunos do 3.º e 4.º Anos da EB/JI da Criação Velha – Para ratificação. ----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 609, da Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar colaboração em transportes para o dia 31 de Maio aos alunos do 3.º e 4.º Anos da EB/JI, para uma visita de estudo à Gruta das Torres e à Paisagem Protegida da Vinha, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

**5 – Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Silvia Seco, a minuta do protocolo acima mencionado, que a seguir se transcreve: -----

“Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e seis, é celebrado o Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha de acordo com o estabelecido no n.º 1 e n.º 2 alínea f) do artigo 66.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro e conforme deliberação Camarária de \_\_\_\_\_ e da Assembleia Municipal de \_\_\_\_\_, nos seguintes termos:

**1ª Cláusula**

O presente Protocolo tem por objectivo delegar competências na Junta de Freguesia da Criação Velha, para a gestão e conservação da Piscina, durante a época balnear de 200 \_\_\_\_\_.

**2ª Cláusula**

A Junta de Freguesia da Criação Velha para a concretização do objectivo deste protocolo, obriga-se a:

- a) Manter em boas condições as instalações supra referidas;



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 746  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
20  
f h  
Mudry

- b) Respeitar as normas relativas às condições higiénico-sanitárias em matéria alimentar;
- c) Proceder à limpeza diária das instalações removendo qualquer tipo de lixo, nomeadamente detritos, papeis, caixas ou outros artigos semelhantes.
- d) Promover a adopção de medidas preventivas de segurança dos utilizadores da Piscina.

### 3.ª Cláusula

Para o efeito da cláusula n.º 2, a Junta de Freguesia da Criação Velha pode concessionar a gestão e conservação da Piscina a entidades privadas, tendo como contrapartida as eventuais taxas ou rendas a cobrar pela concessão.

### 4.ª Cláusula

O não cumprimento por parte da Junta de Freguesia da Criação Velha de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua revogação.

### 5.ª Cláusula

O presente protocolo pode ainda ser denunciado pelo município a todo o tempo, sem direito a qualquer indemnização, por motivo de interesse público.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, em conformidade com a minuta acima transcrita, e remete-lo à Assembleia Municipal para discussão e aprovação, devendo os serviços camarários remete-lo igualmente à Junta de Freguesia da Criação Velha para aprovação dos competentes Órgãos de Freguesia . -----

## ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão

27  
A 208  
f  
fr.  
Mendes

por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Agradecimento do Futebol Clube da Madalena – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 153-06, do Presidente do Futebol Clube da Madalena, agradecendo toda a colaboração prestado por esta edilidade àquela instituição durante os dois mandatos que esteve como presidente da direcção do Futebol Clube da Madalena, o Eng.º Ernesto Ferreira, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 – Abastecimento de água à lavoura da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 101/006, da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, dando conhecimento à Câmara Municipal do ofício que remeteram ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas, sobre o abastecimento de água à lavoura no Concelho da Madalena, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 – Proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas – “Processos CPR”.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a proposta do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas, sobre os processos do CPR, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo presente o processo construtivo decorrente da calamidade verificada na ilha do Pico relacionada com o sismo de 9 de Julho de 1998, primordialmente liderado pelo Governo Regional dos Açores no âmbito da Comissão (CPR) especialmente instituída para o efeito;



27  
210  
f  
f  
Mudr  
E

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena e aprovação da minuta de contrato, através da informação n.º 10, de 29/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando o procedimento concursal com vista à adjudicação da empreitada de “Remodelação e ampliação da rede de águas do concelho da Madalena”, em referência;

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia e escrita dos concorrentes;

Atendendo a que, nenhum dos concorrentes reclamou do projecto de decisão final da Comissão de Análise das Propostas, que propõem a adjudicação à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda;

Considerando pois, que foram cumpridos todos os procedimentos legais mencionados no já citado Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Assim, deverá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda pelo valor de 243.196,84€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 252.924,71€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Lda e aprovar a minuta de contrato, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**6 – Empreitada de “Remodelação do edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde.** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o plano de segurança e saúde da empreitada de remodelação do edifício dos

2  
211  
f M  
J.S.  
André

Paços do Concelho da Vila da Madalena, através da informação n.º 11, de 29/05/06, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à Empresa EDIFER – Construções, SA.;  
Considerando que o dono da obra e o empreiteiro devem respeitar o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde, conforme expresso no artigo 149º do DL n.º 59/99, de 2 de Março;  
Considerando pois, o DL n.º 273/2003, de 29 de Outubro, relativamente às regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção civil;

Considerando que compete ao dono da obra aprovar o Plano de Segurança e Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 12º do DL 273/2003, de 29 de Outubro;

Assim, deverá o dono da obra – a Câmara Municipal, por força do nº1 do artigo 12º (aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho da Vila da Madalena”.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**7 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-04-91, de Manuel Furtado Cardoso dos Santos, para o nome de António Ferreira Pereira Jr.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º277/2006, de 24/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

**8 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-40, de Lisa Câmara, para o nome de Filipe Medeiros.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'f', 'm', 'fs', and a signature.

informação n.º268/2006, de 23/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

"O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . \_\_\_\_\_

**9 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-07-79, de António Ferreira Pereira Jr.** \_\_\_\_\_

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido abatimento, bem como a informação n.º276/2006, de 24/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

"O pedido de abatimento do ciclomotor em causa, está correctamente instruído e informado, em condições de ser autorizado pela Câmara Municipal, em reunião."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . \_\_\_\_\_

**10 – Registo de Ciclomotor 1-MAD-11-24, de António Manuel de Sousa Brasil.** \_\_\_\_\_

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido registo, bem como a informação n.º267/2006, de 23/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

"O processo possui todos os elementos necessários ao registo do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . \_\_\_\_\_

213  
f M  
f  
Muda

**11 – Substituição de táxi de João Garcia Rodrigues.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida substituição de táxi, bem como a informação n.º16/2006, de 29/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta o requerimento apresentado pelo Sr. João Garcia Rodrigues, residente na rua do Colégio, n.º 13 da freguesia da Madalena, a solicitar a substituição da Licença de Táxi, sendo por este, apresentados todos os documentos exigidos, poderá a Câmara Municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização, de conformidade com a alínea d) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar o solicitado.

O processo está em condições de ser apreciado pela Câmara. “

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

**12 – Processo de contra-ordenação, de João dos Santos Martinho.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, o processo de contra-ordenação do Sr. João dos Santos Martinho, que a seguir se transcreve: -----

“Processo de Contra - Ordenação n.º 02/2006

**João dos Santos Martinho**

**I- FACTOS**

Na sequência da deslocação à Discoteca “Maroiços”, sita na Estrada Cachorro-Barca, pelas 06:50h do dia 28 de Fevereiro, de um agente da PSP da Madalena, nº 161/148568, Artur Jorge Rodrigues José, chamado no seguimento de distúrbios que aconteciam à porta daquele estabelecimento, foi questionado o Sr. João dos Santos Martinho, gerente da discoteca, acerca do horário de funcionamento da mesma, uma vez que já havia sido ultrapassado o horário de funcionamento normal das 06:00h e para o qual a mesma estava licenciada. O gerente daquele estabelecimento, apresentou um requerimento de mudança de horário de funcionamento para encerramento às 08:00h, o qual foi recebido na Câmara Municipal da Madalena, com o registo de entrada nº 323, de 23/02/2006, sem qualquer despacho. Este ainda referiu que nos serviços camarários o tinham informado que poderia afixar aquele requerimento até ser emitido o novo horário de funcionamento.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 010 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
214  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Com tal comportamento infringiu o disposto no:

Artigo 9º, nº2, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, pois não possuía mapa de horário de funcionamento devidamente autenticado e afixado, com horário de encerramento às 08:00h. Esta violação resulta, nos termos do artº 16º, nº 1, b) do Regulamento atrás mencionado, numa coima de 249,4 € a 3.740,98 € para pessoas singulares, ou de 1.493,99 € a 24.939,89 € para pessoas colectivas, pelo funcionamento do estabelecimento fora do horário estabelecido.

**II- PROVA PRODUZIDA**

Notificado regularmente nos termos e para os efeitos do art.º 50 DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo D.L. 244/95, de 14 de Setembro, o arguido alegou em sua defesa o seguinte:

"Por requerimento datado e com entrada de 23 de Fevereiro último, requeri a essa Câmara Municipal, alteração do horário de funcionamento para o estabelecimento comercial discoteca Maroiços, para passar a ser das 12:00h às 08:00h, cfr. doc. 1 (cópia);

O funcionário camarário receptor do identificado pedido, informa-me que poderia iniciar funções naquele horário, de imediato, que para efeitos oficiais seria suficiente a apresentação do pedido de alteração, nada mais;

No convencimento de que assim seria, procedi em conformidade;

O pedido de alteração de horário de funcionamento já foi aprovado e está datado de 10 de Março do corrente ano, cfr. doc. 2 (cópia);

Nestes termos e nos mais de direito e sempre com o mui douto suprimento de V. Ex.ª deve a presente contra-ordenação ser arquivada por falta de fundamento, como seja a minha total falta de intenção de praticar e o total desconhecimento da ilicitude e emissão da licença que me prestou essa informação, tudo nos termos dos artigos 8º e 9º do Regime Geral das Contra-Ordenações – DL nº 433/95, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 244/95, de 14 de Setembro."

Apresentou cópia do pedido de alteração do horário de funcionamento e cópia do alvará do novo horário já emitido.

Apresentou também como testemunha, Rui Pedro Ávila, com domicílio profissional na Câmara Municipal da Madalena.

Notificado regularmente nos termos e para os efeitos do artigo 52º do DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo DL 244/95, de 14 de Setembro, a testemunha Sr. Rui Pedro Ávila, compareceu nesta Câmara Municipal, no dia 10 de Abril de 2006, a fim de prestar declarações. Em relação à matéria dos autos disse o seguinte:

"O Sr. João dos Santos Martinho dirigiu-se ao atendimento no dia 23 de Fevereiro, para solicitar o horário de funcionamento do estabelecimento em causa. Na data, retirei do processo de averbamento da licença de utilização do estabelecimento, o despacho de deferimento do mesmo, uma vez que a licença de utilização ainda não tinha sido averbada pelos serviços, pelo que, só com estes documentos é que os colegas da secção de atendimento poderiam dar andamento ao processo do horário de funcionamento;

Posto isto e depois de efectuado o requerimento para o horário de funcionamento, foi dada cópia do mesmo, após ter dado entrada, pela funcionária Ana Melo ao Sr. João dos Santos Martinho, ao qual foi explicado que a cópia serviria apenas para demonstrar às entidades fiscalizadoras que, apesar de ainda não possuir o horário de funcionamento, poderia com a cópia demonstrar a sua boa vontade em regularizar toda e

27  
215  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

qualquer situação no que diz respeito ao estabelecimento. Nunca foi transmitido ao Sr. João dos Santos Martinho que a cópia do requerimento substituiria a licença de horário de funcionamento;

□ Conforme demonstra, o arguido já possui horário de funcionamento, bem como o averbamento da licença de utilização do estabelecimento, o que, em minha opinião demonstra boa vontade, por parte do Sr. João dos Santos Martinho, em legalizar a situação perante a Câmara Municipal.”

Notificada regularmente nos termos e para os efeitos do artigo 52º do DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo DL 244/95, de 14 de Setembro, a testemunha Sr.ª Ana Maria Feliciano Melo, compareceu nesta Câmara Municipal, no dia 20 de Abril de 2006, a fim de prestar declarações. Em relação à matéria dos autos disse o seguinte:

□ “O Sr. João dos Santos Martinho dirigiu-se à Secção de Atendimento no dia 23 de Fevereiro, pelas 16:30h, para solicitar o horário de funcionamento da Discoteca “Maroiços”, das 12:00h às 08:00h, estabelecimento do qual é sócio-gerente. Posto isto e depois de efectuado o requerimento para o horário de funcionamento, o Sr. João dos Santos Martinho referiu que pretendia levar consigo o novo horário já emitido. Informei o requerente que não era possível, pois todo o procedimento relativo à emissão daquela licença, carecia de mais tempo, sendo impossível ser emitido no mesmo dia. Assim sendo, pedi-me que lhe entregasse um comprovativo em como havia solicitado o horário. Entreguei uma cópia do requerimento, já com entrada dada nos serviços, explicando que o mesmo apenas servia como demonstração da sua vontade em regularizar a sua situação em relação ao horário do estabelecimento. Nunca foi mencionado que o requerimento substituiria a licença, nem que poderia ser afixado como tal.”

### **III- FACTOS PROVADOS E NÃO PROVADOS**

Com base na participação, na defesa do arguido, e nas declarações das testemunhas, considera-se provado o seguinte:

□ No dia 28 de Fevereiro de 2006, a Discoteca “Maroiços”, encontrava-se em funcionamento pelas 06:50h, possuindo o seu sócio-gerente, Sr. João dos Santos Martinho, naquela data, Licença de Horário de Funcionamento emitida pela Câmara Municipal da Madalena, para encerramento às 06:00h.

□ No dia 23 de Fevereiro de 2006, o Sr João dos Santos Martinho, entregou na Câmara da Madalena, um requerimento para emissão de Horário de Funcionamento para aquele estabelecimento, com abertura às 12:00h e encerramento às 08:00h. Este pedido resultou no seu deferimento e na emissão do respectivo Alvará datado de 10 de Março de 2006.

□ Aquando do requerimento do novo horário de funcionamento, pelo Sr. João dos Santos Martinho, nos serviços da autarquia, não lhe foi dito que aquele substituíria a licença, nem que serviria para ser afixado.

### **IV - DA LEGISLAÇÃO INFRINGIDA**

Com o comportamento descrito nos autos, o arguido infringiu o disposto no Artigo 9º, nº2, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, cuja imperatividade diz o seguinte:

“ 2 – O mapa de horário de funcionamento, depois de devidamente autenticado, será afixado pela entidade exploradora, em local bem visível do exterior do estabelecimento.”

Ora, a contrariedade deste preceito, constitui contra-ordenação prevista e punida no Artigo 16º, nº 1, b) do regulamento supra mencionado:

27  
21  
Handwritten signatures and initials in blue ink.

**“Coima de 249,4 € a 3.740,98 € para pessoas singulares e 2.493,99 € a 24.939,89 € para pessoas colectivas, o funcionamento de estabelecimento fora do horário estabelecido.”**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aplicar a coima mínima de 249,4€, bem como os custos do processo no valor de 39,91€. -----

**13 – Da Sociedade Filarmónica “Lira Madalense” – Pedido de apoio para intercâmbio à Ilha de São Miguel, em Agosto de 2006.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o ofício da Sociedade Filarmónica “Lira Madalense”, a solicitar apoio financeiro, destinado a um intercâmbio à Ilha de São Miguel, bem como a informação n.º 270/2006, de 23/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido dirigido a esta Autarquia pela Sociedade Filarmónica “Lira Madalense”, solicitando apoio para um Intercâmbio com a Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias, em S. Miguel de 24 a 29 de Agosto de 2006, no âmbito do Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, informo o seguinte:

A Sociedade em causa é uma entidade que prossegue actividades de interesse público municipal, na área da Cultura, logo, está no âmbito material do Regulamento acima mencionado, constante do Artº 2º, nº 1, b).

O presente pedido foi apresentado fora do prazo estipulado no Artº 4º, nº 1, mas pode ser considerado um pedido de natureza pontual, art. 4º, nº 2, por se destinar um Intercâmbio, sendo os eventos desta natureza difíceis de prever num plano de actividades no início do ano.

O pedido foi efectuado com a apresentação dos documentos necessários à instrução do processo para futura apreciação pela Câmara Municipal, conforme exige o Artº 5º do Regulamento supra citado, nomeadamente:

- Número da pessoa colectiva;
- Estatutos;
- Documento comprovativo da regularidade da situação fiscal e contributiva da sociedade;

27  
217  
H  
Handy

No entanto, não foi apresentada Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber (art. 5º, g)).

O valor deste pedido, após consulta verbal, somaria um total aproximado de 9.056,85 €, em passagens, uma vez que aquela Filarmónica possui 55 elementos.

Tendo em conta a Informação nº 26, de 24/04/2006, da Técnica Superior Hélia Dutra, na rubrica orçamental 04/020213 – Deslocações e Estadas – não existe dotação disponível para o corrente ano para despesas com deslocações.

Assim sendo, o pedido está em condições de ser apreciado pela Câmara Municipal."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, por falta de cabimentação orçamental. -----

**14 – Alteração ao Orçamento n.º 8.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a referida alteração, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração. -----

**15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 31 de Maio de 2006.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia trinta e um de Maio, cujo total de disponibilidades era de seiscentos e seis mil, oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE: Amor

OS VEREADORES: Julio

Frei Trini Maria Soares  
João Alfredo Silva

João António A. O. P. P.